

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
16/2022/SCPAR, ENTRE A SCPAR E
MACIEL ASSESSORES S/S.**

CONTRATANTE:

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, por sua filial localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALEXANDRE AMIN SALUM JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 507.331.339-91, e seu Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos CARLOS MAGNO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 645.939.162-91.

CONTRATADA

MACIEL ASSESSORES S/S, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.880.336/0001-02, com sede na Av. General Flores da Cunha, 1050, sala 704 – Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO SELAU SCANDOLARA, portador do CRC/RS – 056618/O-2, e do CPF nº. 664.543.449-91.

Com base nos documentos que compõem os autos do Processo SCPAR 00000697/2022, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022/SCPAR, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Por meio do presente Termo de Aditivo, o item II, da Cláusula Sexta, do Contrato Nº 16/2022/SCPAR, passa ter a seguinte redação:

“II – O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo:

- a) 60 (sessenta) dias para a entrega da 1º versão do projeto;*
- b) 30 (trinta) dias para correções e ajustes.”*

Parágrafo único. A alteração do cronograma de execução dos serviços tem por fundamento o art. 141, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, além dos demais documentos que compõem o Processo SCPAR 00000697/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

I – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do presente contrato, com eventuais alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor de Assuntos Regulatórios e
Jurídicos da SCPAR

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nome / assinatura

Nome / assinatura

CPF:

CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WJ25K73N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR (CPF: 507.XXX.339-XX) em 30/08/2022 às 14:36:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 14:15:03 e válido até 14/02/2122 - 14:15:03.

(Assinatura do sistema)



CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 645.XXX.162-XX) em 30/08/2022 às 15:38:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.

(Assinatura do sistema)



EVERALDO SELAU SCANDOLARA (CPF: 664.XXX.449-XX) em 30/08/2022 às 16:59:48

Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 16/12/2021 - 10:13:00 e válido até 16/12/2024 - 10:13:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDA2OTdfNjk3XzlwMjJfV0oyNUU3M04=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000697/2022** e o código **WJ25K73N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.